PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.202 de 19 de Junho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei Municipal nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, e Item I, Art. 41, da Lei Federal / nº 4.320, de 17 de Março de 1.964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item II, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972, um crédito suplementar, na importância de Cr$ 16.000,00 / (dezesseis mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42- Despesas de Capital

4.1.0.0.42- Investimentos

4.1.1.0.42- Obras Públicas

01- Construção de Pontes.....Cr$ 3.500,00

F.P.M.....Cr$ 1.500,00

4.3.0.0.13- Trnsferências de Capital

4.3.1.0.13- Amortização

4.3.1.1.13- Amortização da Dívida Pública

02- Amortização no exercício Lei nº 849 de 06/09/1.971.....Cr$ 7.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despesas de Custeio

3.1.1.0.61- Pessoal

3.1.1.1.61- Pessoal Civil

01- Salário de Professores

Segue Fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Cont.....DECRETO Nº 1.202 de 19 de Junho de 1.973

F.P.M.....Cr$ 4.000,00
Soma.....Cr$16.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão / utilizados os recursos provenientes do "ex - cesso de arrecadação", a se verificar nas / diversas rubricas da receita do orçamento / vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de / Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefe itura Municipal de Parapuã, na data supra e / afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário